

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA COZINHA

LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC GOIÂNIA DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO № 073/2022

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica será EXCLUÍDA**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para os cargos de **Auxiliar de Copa Cozinha** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

As quatro primeiras candidatas em negrito **deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 26/09/2022 às 14:00h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 073/2022. Os documentos faltantes poderão ser enviados para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 073/2022 – [Nome do candidato] – [Código da Vaga].**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- · Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
10	Maria do Carmo da Cruz Mesquita
2 º	Marly Márcia Ribeiro Pereira
3°	Edna Morais
4°	Jessika Viana Araujo
5°	Divino Santos de Abreu
6°	Wanessa Martins da Silva
7°	Edilvania Alves Costa
8°	Jane Pereira de Vasconcelos Alves
9°	Mirian de Fátima da Silva Costa Gobbi
10°	Herika Cordeiro de Oliveira de Jesus
11°	Danny Rose Alves Martins
12°	Fernanda Moraes Ferreira
13°	Valdete Morena da Costa
14°	Sueli Maria da Silva
15°	Regina Ribeiro de Souza

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

- 9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.